



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE LEI CM/ 71 /2018

Dispõe sobre a criação do “Novembro Negro” em comemoração ao dia da Consciência Negra no Município de Ituiutaba.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Novembro Negro” no Município de Ituiutaba em homenagem ao dia da consciência negra, a ser comemorado anualmente, na semana que antecede ao dia 20 de novembro.

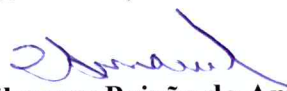
Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O “Novembro Negro” será comemorado nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º A Administração Pública Municipal, através da Fundação Zumbi dos Palmares, prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações.

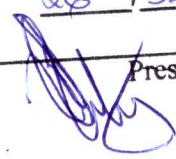
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2018.


Vilsomar Paixão do Amaral Villano
vereador

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 0 contrários.

26 / 11 / 2018


Presidente

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 0 contrários

27 / 11 / 2018


Presidente

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.

S.S. em 22 / 11 / 2018


PRESIDENTE

26 / 11 / 2018





Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. José Barreto Miranda

PROJETO DE LEI CM/71/2018, de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, que dispõe sobre a criação do “Novembro Negro” em comemoração ao dia da consciência negra no Município de Ituiutaba.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 26 de novembro de 2018.

Presidente: Gabriela Ceschim Pratti

Relator: José Barreto Miranda

Membro: Gilson Humberto Borges



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R N° 108/2018

PROJETO DE LEI CM/71/2018, de autoria do vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, *que dispõe sobre a criação do “Novembro Negro” em comemoração ao dia da consciência negra no Município de Ituiutaba.* Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer:**

A matéria é de interesse local, de competência do Município, dispondo, assim, o Município de ampla competência para regulamentá-la, pois é dotado de autonomia administrativa, conforme disposto no artigo 16, da Lei Orgânica Municipal:

**“Art. 16. Compete ao Município:
I — legislar sobre assuntos de interesse local”.**


Por outro lado, consoante o disposto nos artigos 30, I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 16, I, da Lei Orgânica Municipal.

Não há, portanto, objeção quanto à constitucionalidade e à legalidade. De outro lado cumprem os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a juridicidade.

O projeto, no seu aspecto formal tem amparo no ordenamento Constitucional e na Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 26 de novembro de 2018.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840